

Secretaria-Geral

Despacho n.º 25 687/2006

Considerando a necessidade de assegurar o exercício das funções correspondentes ao cargo de chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, presentemente vago por motivo de cessação de funções do anterior titular;

Considerando que, independentemente de se dever condicionar a abertura do procedimento concursal à nova estrutura resultante dos trabalhos em curso motivados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 8 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 4 de Agosto de 2005, se torna indispensável garantir as necessárias condições de estabilidade para serem prosseguidas as competências e atribuições da Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico:

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado Vítor Manuel dos Santos Matos para exercer o cargo de chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, em regime de substituição.

24 de Novembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins Fernandes*.

Nota curricular

Identificação:

Nome — Vítor Manuel dos Santos Matos;
Naturalidade — Évora;
Data de nascimento — 23 de Outubro de 1954.

Qualificações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
Pós-graduação em Direito Público — Contencioso Administrativo.

Formação profissional — realização de cursos e participação em seminários, congressos, conferências e encontros técnicos e científicos nas áreas jurídicas em geral, incluindo a vertente procedimental e processualista, do contencioso administrativo e fiscal, da feita da lei, do regime geral da função pública, do regime laboral, da liderança e gestão de equipas na Administração Pública, dos direitos do cidadão, etc.

Experiência profissional:

Iniciou funções de consultor jurídico no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Ambiente;

De 1994 a 2002 — desempenhou funções de consultor jurídico na Auditoria Jurídica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Desde 2002 — desempenha funções de consultor jurídico na Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

É assessor da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, desde 19 de Janeiro de 2002;

Exerceu a representação, com mandato, do ex-Instituto Nacional do Ambiente, em seminários realizados para tratamento de questões ambientais;

Preparou e apresentou temas específicos na área do Direito do Ambiente, com vista à discussão e tratamento dos mesmos em seminários realizados sobre a temática ambiental;

De 1992 a 1994 — coordenou o Gabinete Jurídico do ex-Instituto Nacional do Ambiente.

Despacho (extracto) n.º 25 688/2006

Por despacho da secretária-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 30 de Novembro de 2006, foi nomeada por tempo indeterminado, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, Florbela Luciano Bento, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira, ficando exonerada do lugar anteriormente ocupado a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Protocolo n.º 457/2006

Protocolo n.º 10/2006 — Operação de requalificação do centro histórico da vila de Celorico da Beira

Aos 12 do mês de Outubro de 2006, entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro e o município de Celorico da Beira, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é estabelecido um protocolo relativo à comparticipação e apoio a prestar pelas duas primeiras entidades na operação de requalificação do centro histórico de Celorico da Beira.

O presente protocolo enquadra-se no âmbito do disposto no despacho n.º 23/90, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, e rege-se:

Pelas condições definidas nesse despacho;

Pelo programa da operação oportunamente apresentado pela Câmara Municipal no contexto da sua candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD), no que concerne às acções seleccionadas, conforme anexo;

e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O montante total da comparticipação a atribuir pela DGOTDU corresponderá a 25% do investimento realizado pela Câmara Municipal de Celorico da Beira, tendo como limite o valor de € 319 500, nos termos a definir entre estas entidades, tendo em conta as disponibilidades orçamentais da primeira.

Cláusula 2.ª

O compromisso de comparticipação vigora por um período máximo de cinco anos, contados a partir da data da assinatura do presente protocolo, findo o qual se entende caducado o despacho de selecção e perdido o saldo da comparticipação que se encontre por liquidar.

Cláusula 3.ª

Sempre que o investimento seja ou venha a ser objecto de outros co-financiamentos, a percentagem de comparticipação da DGOTDU incidirá apenas sobre a participação financeira autárquica.

Cláusula 4.ª

A DGOTDU poderá considerar alterações ao escalonamento que venha a ser definido, bem como ao programa da operação, a solicitação da Câmara Municipal, com parecer favorável da CCDR do Centro, desde que lhe seja possível encontrar contrapartida para o correspondente reforço ou libertação de verbas, consoante e se for o caso.

Cláusula 5.ª

A liquidação de verbas ao abrigo da comparticipação será promovida após apresentação, pela Câmara Municipal, de documentos comprovativos da despesa, visados pela CCDR do Centro, correspondendo o montante a liquidar a 25% da despesa efectuada.

Cláusula 6.ª

Quando alguma acção do programa da operação for executada por administração directa, deve a Câmara Municipal organizar um *dossier* onde conste toda a documentação de suporte comprovativa dos registos contabilísticos, nos termos do despacho n.º 13 536/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998.

Cláusula 7.ª

A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento em vigor, só podendo a DGOTDU considerar pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato processamento, seja recebido na DGOTDU, impreterivelmente, até 30 de Novembro desse ano.

Cláusula 8.ª

A Câmara Municipal prestará, aos dois primeiros outorgantes, toda a informação relativa à operação em geral e aos trabalhos comparciados em especial.

Cláusula 9.ª

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque, no local de trabalhos comparticipados, um painel no qual se refere a participação do Estado, conforme estipula o despacho n.º 25 113/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 2000.

Cláusula 10.ª

O presente protocolo fica automaticamente revogado se se verificar o não cumprimento do referido na cláusula anterior ou a utilização da comparticipação para fins diversos daqueles para os quais foi atribuída, sem prejuízo de reposição das verbas irregularmente aplicadas.

Cláusula 11.ª

A Câmara Municipal fica inibida de se candidatar, durante cinco anos, a novos financiamentos no âmbito do PRAUD, se o protocolo for revogado nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 12.ª

Os dois primeiros outorgantes prestarão à Câmara Municipal, dentro das suas possibilidades, o apoio técnico que lhes for solicitado para a boa execução da operação.

12 de Outubro de 2006. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Celorico da Beira, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO

Ações seleccionadas para efeitos de comparticipação:

Largo do Tenente-Coronel Magalhães Osório;
Largo de 5 de Outubro;
Praça da República.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Deliberação (extracto) n.º 1749/2006

Por deliberação do conselho directivo de 23 de Novembro de 2006, precedida de confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do MAOTDR, é nomeada definitivamente na categoria de assessor principal da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, Maria Teresa Lourenço da Silva Leal Ferreira, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2005, nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

30 de Novembro de 2006. — O Chefe da Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 25 689/2006

Na sequência do processo de reclassificação profissional, nomeio a técnica especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Economia, aprovado pela Portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto, Maria Leonor Nunes de Oliveira na categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do referido quadro, ficando posicionada no escalão 3, índice 500, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

4 de Dezembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Direcção Regional da Economia do Algarve

Despacho n.º 25 690/2006

Em conformidade com o definido na alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo

Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, torno público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2006, foi decidida a atribuição da licença da ampliação e adaptação da pedreira n.º 4078, denominada «Britadeira», em Matos de Picota, Loulé, da ECOB — Empresa de Construção e Britas, S. A., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro.

Esta decisão foi precedida de emissão de declaração de impacte ambiental, com parecer favorável condicionado, em 19 de Maio de 2006.

21 de Novembro de 2006. — O Director, *F. Mendonça Pinto*.

Despacho n.º 25 691/2006

Em conformidade com o definido na alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, torno público que, por meu despacho de 13 de Setembro de 2005, foi decidida a atribuição da licença da ampliação e adaptação da pedreira n.º 5886, denominada «Vales n.º 5», em Vales, Silves, da COSBAR — Cerâmica do Barlavento, S. A., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 e Outubro.

Esta decisão foi precedida de emissão de declaração de impacte ambiental, com parecer favorável condicionado, em 26 de Novembro de 2003.

21 de Novembro de 2006. — O Director, *F. Mendonça Pinto*.

Inspeção-Geral de Jogos

Aviso n.º 13 428/2006

Por meu despacho de 20 de Novembro de 2006, Maria Manuela Ferrenhas Ferreira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos, Lúcia Maria dos Santos, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, José Júlio Tomaz Palos Pires e Teresa Margarida Santos de Sousa Cardoso, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos, Ana Maria Ferreira Rodrigues Ranhel, assistente administrativa principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, e Madalena do Amaral Ferreira Rodrigues, Arielula Kakiades Vazikakis Duarte e Cremilde Isabel Morais de Magalhães, assistentes administrativas principais do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos, foram nomeados, precedendo concurso, assistentes administrativos especialistas do quadro de dotação global da Inspeção-Geral de Jogos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — O Subinspector-Geral, *Amável Cunha*.

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1750/2006

Por deliberação do conselho directivo do INETI de 12 de Outubro de 2006, Amadeu Burriga Alves Silvestre, director de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial e Direcção de Serviços de Gestão Administrativa, em regime de gestão corrente, foi aceite a seu pedido a cessação de funções, com efeitos a 9 e 30 de Outubro de 2006, respectivamente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 25 692/2006

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 20 de Novembro de 2006, foi promovido, mediante concurso, a operário principal, da carreira de operário qualificado (carpinteiro de limpos), do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Manuel Joaquim Rosado Falarde, operário, da carreira de operário qualificado (carpinteiro de limpos), do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerado da categoria anterior.